

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 1926/1993

Ementa

ALTERA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

15/06/1993

Status de Vigência

Em vigor



MUNICIPAL DA ESTÂNCIA FIS. 2/2 PREFEITURA TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 1.926, DE 15 DE JUNHO DE 1.993

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBI TINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.970/93, da Camara Municipal, promulga seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluida no Anexo "V" da Lei nº 1.706/90 a seguinte função gratificada:

QUANTIDADE

DENOMINAÇÃO

REFERENCIA

01 (hum)

Coordenador de Informática

12 (doze)

ARTIGO 29 - Fica incluído no Anexo "IV" da Lei nº 1.706/90 o seguinte cargo público de provimento em comissão:

QUANTIDADE

DENOMINAÇÃO

REFERENCIA

01 (hum)

Instrutor de Fanfarra

01 (hum)

ARTIGO 39 - Ficam extintos os seguintes empregos' públicos constantes do Anexo "IV" da Lei nº 1.706/90:

QUANTIDADE

DENOMINAÇÃO

REFERENCIA

01 (hum)

Analista de Sistema

13 (treze)

01 (hum

Programador C.P.D.

10 (dez)

ARTIGO 49 - As despesas decorrentes da aplicação' desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente , suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> NICOLA LUCINIO SOBRINHO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administra

em 15 de junho de 1.993.

MARIETTE BELA CARDOSO

Chafe do Depto. de Prot., Arq. e Serviços Gerais

Lei n.º 1706 cm 25107190 Lei n.º